



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.711/2025	
Referência:	Documento id: 1032254 do Processo nº P2025/062716-1	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

• **EMENTA:** Aprova a Ata da 506ª Sesão Plenária Ordinária - Realizada em 14 de novembro de 2025

• **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 506ª Sesão Plenária Ordinária (Id: 1032254), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 506ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de novembro de 2025 em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Eliane Carlos De Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.712/2025	
Referência:	Processo nº P2025/065777-0	
Interessado:	Crea-ms	

- EMENTA:** Aprova a prorrogação do prazo de vigência do Programa de Recuperação de Crédito – 2ª Edição, instituído pela Resolução nº 1.128, de 10 de dezembro de 2020, estendendo-o de 16 de dezembro de 2025 até 30 de janeiro de 2026 e dá outras providências

• DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Decisão da Diretoria referente ao protocolo nº P2025/065777-0, que trata da prorrogação do prazo de vigência do Programa de Recuperação de Crédito do Crea-MS – 2ª Edição - Período de 16 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 e, Considerando a Resolução n.º 1.128, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e cobrança judicial dos créditos do Sistema Confea/Crea; Considerando a necessidade de incentivar e implementar medidas conciliatórias que promovam a quitação integral ou o parcelamento dos débitos existentes e inscritos em Dívida Ativa do Crea-MS; Considerando as dificuldades que o Conselho tem enfrentado perante a Justiça Federal, para processar o grande número de execuções fiscais já ajuizadas; Considerando a orientação do TCU para que os Conselhos Profissionais implementem soluções viáveis para a redução da inadimplência e o aumento na eficiência na cobrança de inadimplentes, a fim de proporcionar ao Sistema Confea/Crea, ganhos de receitas, evitando a prescrição de créditos e diminuindo o custo dos processos administrativos e judiciais de cobrança, Propõe: Submetemos à apreciação desta Diretoria esta proposta de reestruturação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Tributários – 2ª Edição 2025, visando estender o prazo de adesão para o período compreendido entre 16 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026. A medida tem como objetivo ampliar a oportunidade para que mais contribuintes (profissionais, empresas e leigos) possam regularizar sua situação fiscal junto ao CreaMS, aproveitando os benefícios de redução progressiva de juros moratórios de 1% (um) por cento ao mês oferecidos, o que, por consequência, resultará em um incremento na arrecadação e na redução de processos administrativos de cobrança e litígios judiciais, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da busca por soluções consensuais.

2. JUSTIFICATIVA A prorrogação do programa de recuperação fiscal é uma medida que encontra amparo na legislação e na jurisprudência, sendo reconhecida como um instrumento legítimo de política tributária. Tais programas configuram uma transação, na qual a administração pública e o contribuinte celebram um acordo para a quitação de débitos, conforme entendimento consolidado na jurisprudência, com fundamento no interesse público e na otimização da arrecadação, **DECIDIU** por aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Programa de Recuperação de Crédito – 2ª Edição, instituído pela Resolução nº 1.128, de 10 de dezembro de 2020, estendendo-o de 16 de dezembro de 2025 até 30 de janeiro de 2026 e a minuta de portaria que formaliza os critérios e prazos para

adesão ao referido Programa. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.713/2025	
Referência:	Processo nº P2025/065966-7	
Interessado:	Crea-ms	

• **EMENTA:** Aprova o Calendário de Reuniões Regimentais do Crea-MS do Exercício de 2026.

• **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Decisão da Diretoria D/MS n. 101/2025, referente ao protocolo nº P2025/065966-7 e, considerando os Artigos 12, e 13 do Regimento Interno do Crea-MS, que versam: Art. 12. A sessão plenária é realizada na sede do CreaMS ou, excepcionalmente, em outra localidade, mediante decisão do Plenário; Art. 13. As sessões plenárias ordinárias são realizadas, preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual. Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 13, o calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é aprovado pelo Plenário do Crea-MS até a última sessão plenária ordinária do ano; considerando a necessidade de estabelecer procedimentos internos e promover o alinhamento entre as estruturas básica e auxiliar, faz-se imprescindível o planejamento de reuniões previamente definidas em calendário, bem como a comunicação antecipada aos conselheiros, de modo a garantir a participação plena, DECIDIU por aprovar o calendário de reuniões regimentais do Crea-MS - exercício 2026 (anexo). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.714/2025	
Referência:	Processo nº P2025/061816-2	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas relativa ao mês de 10/2025 do Crea-MS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 031/2025, referente ao protocolo nº P2025/061816-2, que trata da Prestação de contas de 10/2025 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 094/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas relativa ao mês de 10/2025 do Crea-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Claudio Renato Padim Barbosa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.715/2025	
Referência:	Processo nº P2025/064718-9	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas do CONVÊNIO N° 18/2025 objetivando a realização dos encontros microrregionais e do 11º Congresso Estadual de Profissionais – CEP, do Crea-MS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 032/2025, referente ao protocolo nº P2025/064718-9, que trata da Prestação de Contas do 11º Congresso Estadual de Profissionais, bem como seus encontros microrregionais, objeto do Convênio n. 18/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS , no valor total de R\$ 123.212,43 (cento e vinte e três mil duzentos e doze reais e quarenta e três centavos); considerando que o Confea, na condição de concedente , repassou ao Crea-MS o valor de R\$ 98.519,53 (noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para custeio de despesas de serviços gráficos de comunicação visual, pagamento de diária e indenização de transporte para membros da comissão, delegados com mandato eleitos (Inspectores, Conselheiros Regionais), Presidente do Crea, e Delegados sem mandato eleitos nos eventos microrregionais; considerando que o Crea-MS, na condição de conveniente , aportou a contrapartida financeira de 24.692,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos); considerando que o Crea-MS executou para o cumprimento das metas, o valor total de R\$ 58.112,13 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e treze centavos), sendo R\$ 46.489,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) com recursos do concedente e, R\$ 11.622,43 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) com recursos do conveniente; considerando que no período do convênio foi apurado rendimento da aplicação financeira correspondente a R\$ 3.538,08 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos); considerando que cabe ao Crea-MS promover a restituição ao Confea de R\$ 55.567,91 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), posto que o saldo não utilizado do Concedente totaliza de R\$ 52.029,83 (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos); Considerando o cumprimento integralmente das metas previstas no plano de trabalho, parte integrante do Convênio, sendo realizados todos os Encontros Microrregionais, bem como o 11º CEP em Campo Grande – MS, **DECIDIU** pela aprovação da Prestação de Contas do Convênio n. 18/2025, conforme Relatório de Prestação de Contas em anexo. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter

Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.716/2025	
Referência:	Processo nº P2023/078459-8	
Interessado:	Asef - Associação Sulmatogrossense Dos Engenheiros Florestais	

- **EMENTA:** Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 013/2023, referente ao Chamamento Público n.º 001/2023, celebrado entre o Crea-MS e a Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 033/2025 referente ao protocolo nº P2023/078459-8, que trata da prestação de contas do Chamamento Público n. 001/2023, Termo de Fomento n. 013/2023, firmado entre o Crea-MS e a Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais - ASEF, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que não foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023 e, Considerando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) repassados pelo Conselho para o termo de colaboração; Considerando que a Controladoria recomendou a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, em razão das seguintes falhas formais e sanáveis: ausências de extrato bancário referente ao período da parceria, falta de comprovação de público no horário do evento, certidões de regularidade fiscal extemporâneas e ausência de comprovação de transmissão via streaming; Considerando que, embora tais falhas não tenham comprometido a execução do objeto, demandam correções imediatas e reforço dos controles internos, **DECIDIU** por aprovar com ressalvas a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 013/2023 firmados entre o Crea-MS e a Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais - ASEF. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copéde Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.717/2025	
Referência:	Processo nº P2024/077848-5	
Interessado:	Senge-ms	

- **EMENTA:** Aprova com ressalvas a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2025 firmados entre o Crea-MS e o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 034/2025, referente ao protocolo nº P2024/077848-5, que trata da prestação de contas do Chamamento Público n. 001/2024, Termo de Fomento n. 004/2025, firmado entre o Crea-MS e o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que não foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023 e, Considerando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pelo Conselho para o termo de fomento; Considerando que a Controladoria recomendou a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, em razão das seguintes falhas formais e sanáveis: ausências de extrato bancário referente ao período da parceria, comprovação parcial nos serviços de impulsionamento em redes sociais e assessoria de imprensa e certidões de regularidade fiscal extemporâneas; Considerando que, embora tais falhas não tenham comprometido a execução do objeto, demandam correções imediatas e reforço dos controles internos, **DECIDIU** por aprovar com ressalvas a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2025 firmados entre o Crea-MS e o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.718/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014141-2	
Interessado:	Crea-ms, Uems	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Ambiental Vinicius de Oliveira Ribeiro como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil João Victor Maciel de Andrade Silva como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 068/2025, referente ao protocolo nº P2025/014141-2, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Ambiental Vinicius de Oliveira Ribeiro como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil João Victor Maciel de Andrade Silva como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela referida Instituição de Ensino, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.719/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014144-7	
Interessado:	Fundacao Universidade Federal Da Grande Dourados, Crea-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Mecânico Rafael Ferreira Gregolin como conselheiro regional titular e o Engenheiro Mecânico Jean Paulo Carneiro Junior como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Mecânica, pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 069/2025, referente ao protocolo nº P2025/014144-7, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Mecânico Rafael Ferreira Gregolin como conselheiro regional titular e o Engenheiro Mecânico Jean Paulo Carneiro Junior como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Mecânica, pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.720/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013945-0	
Interessado:	Crea-ms, Unigran - Educacional	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS a Engenheira Agrônoma Aline Baptista Borelli como conselheira regional titular e o Engenheiro Agrônomo Mateus Luiz Scretti como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia e o Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho como conselheiro regional titular e a Engenheira Civil Rafaella Scalon de Carvalho como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenheira, Modalidade Civil, pela Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028,

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 070/2025, referente ao protocolo nº P2025/013945-0, do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS a Engenheira Agrônoma Aline Baptista Borelli como conselheira regional titular e o Engenheiro Agrônomo Mateus Luiz Scretti como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia e o Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho como conselheiro regional titular e a Engenheira Civil Rafaella Scalon de Carvalho como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenheira, Modalidade Civil, pela Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.721/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014136-6	
Interessado:	Universidade Anhanguera - Uniderp, Crea-ms	

- **EMENTA:** Considera apto para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli como conselheiro regional titular no Grupo Engenheira, Modalidade Elétrica pela Universidade Anhanguera Uniderp, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028 e dá outras providências

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 071/2025, referente ao protocolo nº P2025/014136-6, da Universidade Anhanguera Uniderp, **DECIDIU** por: 1) considerar apto para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli como conselheiro regional titular no Grupo Engenheira, Modalidade Elétrica pela Universidade Anhanguera Uniderp, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. 2) considerar inapto o Engenheiro Eletricista Thiago de Souza Maciel Oliveira como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenheira, Modalidade Elétrica pela referida Instituição de Ensino, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada não atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. 3) Que a vaga de Suplente de Conselheiro será bloqueada pelo Plenário do Crea-MS pelo período de um ano, nos termos do Art. 19 da referida resolução. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.722/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014139-0	
Interessado:	Ucdb - Universidade Católica Dom Bosco, Crea-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Agrônomo Cleber Junior Jadoski como conselheiro regional titular e o Engenheiro Agrônomo Lucas Castro Torres como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Agronomia, pela referida Instituição de Ensino, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028 e dá outras providências

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/014139-0 da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Agrônomo Cleber Junior Jadoski como conselheiro regional titular e o Engenheiro Agrônomo Lucas Castro Torres como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Agronomia, pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Por registra que a Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não encaminhou a documentação dos representantes da instituição de ensino para compor o Plenário do Crea na Modalidade Mecânica, portanto terá a respectiva vaga bloqueada pelo plenário do Crea pelo período de um ano, nos termos do Art. 19 da Resolução 1145/2024.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.723/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014148-0	
Interessado:	Ufms, Crea-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Civil Sidiclei Formagini como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Fábio Verissimo Gonçalves como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil e o Engenheiro Agrônomo Paulo Eduardo Teodo como conselheiro regional titular e o Engenheiro Florestal Gileno Brito de Azevedo como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia, pela referida Instituição de Ensino, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028 pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após a apreciar a Deliberação CRT n. 073/2025, referente ao protocolo nº P2025/014148-0 da Ensino Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Civil Sidiclei Formagini como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Fábio Verissimo Gonçalves como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil e o Engenheiro Agrônomo Paulo Eduardo Teodo como conselheiro regional titular e o Engenheiro Florestal Gileno Brito de Azevedo como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia, pela referida Instituição de Ensino, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.724/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013851-9	
Interessado:	Crea-ms, Senge-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Eletricista Djair Teruel Bérgamo como conselheiro regional titular e o Engenheiro Eletricista Lucas Nathan Oberger como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Elétrica, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 059/2025, referente ao protocolo nº P2025/013851-9 do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Eletricista Djair Teruel Bérgamo como conselheiro regional titular e o Engenheiro Eletricista Lucas Nathan Oberger como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Elétrica, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.725/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013849-7	
Interessado:	Iems, Crea-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS a Engenheira Civil Rocheli Carnal Cavalcanti como conselheira regional titular e o Engenheiro Civil Renan Braga como suplente de conselheiro regional e a Engenheira Civil Isadora Mendonça do Nascimento como conselheira regional titular e o Engenheiro Civil Derick Hudson Machado de Souza como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 060/2025, referente ao protocolo nº P2025/013849-7 do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Su - IEMS, DECIDIU por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS a Engenheira Civil Rocheli Carnal Cavalcanti como conselheira regional titular e o Engenheiro Civil Renan Braga como suplente de conselheiro regional e a Engenheira Civil Isadora Mendonça do Nascimento como conselheira regional titular e o Engenheiro Civil Derick Hudson Machado de Souza como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.726/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013844-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Agrônomo Eber Augusto Ferreira do Prado como conselheiro regional titular e a Engenheira Agrônoma Kelcilene Azambuja Martinez como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia pela Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – APEA, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

• **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 062/2025, referente ao protocolo nº P2025/013844-6 da Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – APEA, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Agrônomo Eber Augusto Ferreira do Prado como conselheiro regional titular e a Engenheira Agrônoma Kelcilene Azambuja Martinez como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.727/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013834-9	
Interessado:	Crea-ms, Aeagran	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Agrônomo Rodrigo Elias de Oliveira como conselheiro regional titular e a Engenheira Agrônoma Patricia dos Santos Z. de Freitas como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a **Deliberação CRT n. 063/2025**, referente ao protocolo nº P2025/013834-9, da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Agrônomo Rodrigo Elias de Oliveira como conselheiro regional titular e a Engenheira Agrônoma Patricia dos Santos Z. de Freitas como suplente de conselheiro regional no Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.728/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013841-1	
Interessado:	Crea-ms, Aead	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Amb. e Seg do Trab Nelison Ferreira Correa como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Alysson Paulo dos Santos Francisco como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028,

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 064/2025, referente ao protocolo nº P2025/013841-1, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Amb. e Seg do Trab Nelison Ferreira Correa como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Alysson Paulo dos Santos Francisco como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.729/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013839-0	
Interessado:	Aeacg, Crea-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Jonatas Kachorroski como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 065/2025, referente ao protocolo nº P2025/013839-0, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Jonatas Kachorroski como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.730/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013826-8	
Interessado:	Crea-ms, Abenc/ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Civil Valter Almeida da Silva como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Lincon de Andrade Pizzatto como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Seção Mato Grosso do Sul – ABENC-MS, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 066/2025 referente ao protocolo nº P2025/013826-8, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Seção Mato Grosso do Sul – ABENC-MS, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Civil Valter Almeida da Silva como conselheiro regional titular e o Engenheiro Civil Lincon de Andrade Pizzatto como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Civil, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.731/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013828-4	
Interessado:	Crea-ms, Abemec-ms	

- EMENTA:** Considera aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Mecânico Kleber Luis Roriz Rodrigues como conselheiro regional titular e o Engenheiro Mecânico Igor Seicho Kiyomura como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Mecânica, pela Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção MS - ABEMEC, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação CRT n. 067/2025 o protocolo nº P2025/013828-4, da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção MS - ABEMEC, **DECIDIU** por considerar aptos para compor o Plenário do Crea-MS o Engenheiro Mecânico Kleber Luis Roriz Rodrigues como conselheiro regional titular e o Engenheiro Mecânico Igor Seicho Kiyomura como suplente de conselheiro regional no Grupo Engenharia, Modalidade Mecânica, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2026 a 2028, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1145/2024 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.732/2025	
Referência:	Processo nº P2025/053388-4	
Interessado:	Ufms	

- **EMENTA:** Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e dá outras providências

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Eng. Agr. Fernando Vinicius Bressan, referente ao protocolo nº P2025/053388-4, que trata de processo protocolado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) solicitando o cadastramento do Curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado, para fins de inclusão no cadastro do Sistema Confea/Crea e definição das atribuições profissionais correspondentes aos egressos e, Considerando que o curso de Engenharia de Alimentos Bacharelado integra a área das Engenharias fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, sendo regido pela Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro agrônomo. Em conformidade com a Resolução nº 1.073/2016, especialmente os arts. 4º, 5º e 6º, o cadastramento do curso tem como finalidade permitir a atribuição de título e delimitar as atividades e campos de atuação profissional com base na formação obtida e no projeto pedagógico apresentado; Considerando que o projeto pedagógico do curso, conforme a documentação apresentada, contempla conteúdos formativos em engenharia de processos, físico-química de alimentos, microbiologia, biotecnologia, controle de qualidade, gestão industrial e tecnologia de produtos alimentícios, assegurando a formação plena prevista nas diretrizes curriculares nacionais para a Engenharia de Alimentos; Considerando que A presente análise encontra amparo na Instrução Técnica emitida pela Gerência do DTC/CREA-MS (Eng. Civil Lélia Barbosa de Souza Sá), que conclui pelo enquadramento do curso de Engenharia de Alimentos – UFMS, nos termos do art. 7º da Lei 5.194/1966, art. 19 da Resolução 218/1973 e § 1º do art. 5º da Resolução 1.073/2016, com atribuições profissionais para as atividades 01 a 18 do art. 1º da Resolução 218/1973, referentes à indústria e tecnologia de alimentos. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pelo cadastramento do Curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, para fins de inclusão no cadastro de cursos regulares do Sistema Confea/Crea; b) Pela concessão do título profissional de Engenheiro(a) de Alimentos (Código 141-01-00), com as atribuições definidas no art. 19 da Resolução 218/1973 e nas atividades 01 a 18 do art. 1º do mesmo normativo, em consonância com os arts. 4º a 6º da Resolução 1.073/2016 do Confea. Após decisão da CEAP, encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016, nos termos da deliberação CEAP/Crea-MS n. 021/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho,

Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.733/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050911-8	
Interessado:	Eloi Soares De Almeida	

- **EMENTA:** Indefere o pedido de extensão de atribuições técnicas em Engenharia Clínica formulado por Eloi Soares de Almeida

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Eng. Civ. Sidiclei Formagini referente ao protocolo nº F2025/050911-8, que trata de um recurso apresentado pelo Engenheiro Eloi Soares de Almeida, registrado sob o CREA-MS nº 64.799, visando a reconsideração do indeferimento referente à extensão de suas atribuições técnicas no âmbito da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, tendo como relator o Conselheiro Engenheiro Mecânico Wilson Espindola Passos, conforme protocolo nº F2025/050911-8 e, Considerando que o pedido foi indeferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, por ausência de correspondência entre a formação de base (Engenharia Agronômica) e as áreas de conhecimento contempladas nas referidas decisões; Considerando que o recurso apresentado pelo Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho Eloi Soares de Almeida teve por objetivo comentar que a Engenharia Clínica é uma área ampla, que contempla a Gestão de Riscos, Protocolos e Conformidade Sanitária, e não somente de execução de manutenção de equipamentos, e que a solicitação é feita em caráter complementar à formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, limitando-se às atividades de Gestão, Planejamento e Avaliação (Atividades nº 01, 02, 04, 06, 07 e 14), já previstas nas atribuições do Recorrente. Nenhum outro documento comprobatório foi anexado ao processo; Considerando que o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho é uma especialização (pós-graduação) que concede atribuições específicas na área de segurança, conforme listado no Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA. No entanto, essas atribuições são exercidas dentro dos limites e modalidades da engenharia em que o profissional possui a formação de base, no caso a Engenharia Agronômica. **DECIDIU** pelo INDEFERIMENTO do pedido de extensão de atribuições técnicas em Engenharia Clínica formulado por Eloi Soares de Almeida, por ausência de correspondência entre a formação de base e as áreas de conhecimento contempladas nas referidas decisões, mantendo a decisão (CEEEM/MS n.2621/2025) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS. . Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson

Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.734/2025	
Referência:	Processo nº P2024/043942-7	
Interessado:	Ufms	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Eng. Quím. Seg. Trab. Gleice Copedê Piovesan, referente ao protocolo nº P2024/043942-7, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação e; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 380/1993, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que, em 13/11/2025, e após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS), nos termos da Decisão: CEEEM/MS n.2812/2025; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 12 de setembro de 2025, conforme Decisão Plenária PL/MS n.521/2025; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, concedidas com base na Resolução 380/1993, passando a considerar as atribuições constantes do art. 4º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, concedidas com base na Resolução 380/1993, passando a considerar as atribuições constantes do art. 4º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2812/2025, de 13/11/2025 e a revogação da Decisão Plenária PL/MS n.521/2025, de 12/09/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius

Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

??????Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.735/2025	
Referência:	Processo nº 15452015	
Interessado:	Aems - Associação De Ensino E Cultura De Mato Grosso Do Sul - Faculdades Integradas De Três Lagoas	

- EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Relatora Eng. Química e de Seg. do Trab. Gleice Copedê Piovesan, referente ao protocolo nº 15452015, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da Faculdade Integradas de Três Lagoas - AEMS e, Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 380/1993, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que a Resolução 1.156/2025 estabeleceu nos art. 4º; Considerando que, em 13 de novembro de 2025, e após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS), nos termos da Decisão: CEEEM/MS n.2798/2025; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 17 de setembro de 2021, conforme Decisão Plenária PLS 0557/2021; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, concedidas com base na Resolução 380/1993, passando a considerar as atribuições constantes do art. 4º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, concedidas com base na Resolução 380/1993, passando a considerar as atribuições constantes do art. 4º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2798/2025, de 13/11/2025 e revogação da Decisão Plenária PLS 0557/2021, de 17/09/2021. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga,

Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.736/2025	
Referência:	Processo nº 16118919	
Interessado:	Anhanguera Educacional Participacoes S/a	

- **EMENTA:** Adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP - Campus Campo Grande,

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pela **Conselheira Relatora Eng. Química e de Seg. do Trab. Gleice Copedê Piovesan**, referente ao protocolo nº 16118919, que trata da Adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação, da UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP - Campus Campo Grande e, Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 380/1993, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que a Resolução 1.156/2025 estabeleceu nos art. 4º; Considerando que, em 13/11/2025, e após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS), nos termos da Decisão: CEEEM/MS n.2801/2025; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 13 de agosto de 2021, conforme Decisão Plenária PL/MS n. 0517/2021; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP - Campus Campo Grande, concedidas com base na Resolução 380/1993, passando a considerar as atribuições constantes do art. 4º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Computação da UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP - Campus Campo Grande, concedidas com base na Resolução 380/1993, passando a considerar as atribuições constantes do art. 4º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2801/2025, de 13/11/2025 e a revogação da Decisão Plenária n. 0517/2021, de 13.08.2021.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga,

Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.737/2025	
Referência:	Processo nº 14544714	
Interessado:	Anhanguera Educacional Participacoes S/a	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA CAMPO GRANDE (UNAES)
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pela **Conselheira Relatora Eng. Agr. Daniele Coelho Marques**, referente ao protocolo nº 14544714, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação e, considerando a Decisão CEEEM/MS n. 2269/2015, de 17/11/2015, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA CAMPO GRANDE (UNAES) modalidade presencial, foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso, as atribuições a seguir, com base na Resolução 427/99; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 427/1999, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que a Resolução 1.156/2025 estabeleceu nos arts. 5º; Considerando que, em 13/11/2025, e após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS), nos termos da Decisão: CEEEM/MS n.2800/2025; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA CAMPO GRANDE (UNAES), concedidas com base na Resolução 427/1999, passando a considerar as atribuições constantes do art. 5º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA CAMPO GRANDE (UNAES), concedidas com base na Resolução 427/1999, passando a considerar as atribuições constantes do art. 5º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2800/2025, de 13/11/2025.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola

Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.738/2025	
Referência:	Processo nº 15249315	
Interessado:	Fundacao Universidade Federal Da Grande Dourados	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, concedidas com base na Resolução 1076/2016

• **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato da Conselheira Relatora Eng. Agr. Daniele Coelho Marques, referente ao protocolo nº 15249315, que trata da Adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e, considerando que, conforme Decisão CEEEM/MS n. 1114/2018, 4/4/2018, e Decisão Plenária PL/MS n. 598/2018, de 08/08/2018, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso, as atribuições a seguir, com base na Resolução 1076/2016; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 1076/2016 e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que, conforme art. 6º da Resolução 1.156/2025; Considerando que, em 13/11/2025, e após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS) , nos termos da Decisão: CEEEM/MS n.2804/2025; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 08 de agosto de 2018, conforme Decisão Plenária n. 598/2018; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, concedidas com base na Resolução 1076/2016, passando a considerar as atribuições constantes do art. 7º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, concedidas com base na Resolução 1076/2016, passando a considerar as atribuições constantes do art. 6º da Resolução 1.156/2025; conforme Decisão: CEEEM/MS n.2804/2025, de 13/11/2025 e a revogação da Decisão Plenária PL/MS n. 598/2018, de 08/08/2018.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê

Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.739/2025	
Referência:	Processo nº P2024/010754-8	
Interessado:	Instituto Federal De Educacao, Ciencia E Tecnologia - Ifms Campus Tres Lagoas , Instituto Federal De Educação Ciências Tecnologia De Ms - Ifms	

- EMENTA:** Adequa as atribuições dos profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS, Campus Três Lagoas

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Relatora Eng. Agr. Daniele Coelho Marques, referente ao protocolo nº P2024/010754-8, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação – Presencial e, considerando a Decisão CEEEM/MS n.1192/2024, de 06.06.2024, e Decisão: PL/MS n.2797/2024, de 16.08.2024, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia – IFMS, Campus Três Lagoas, modalidade presencial, foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 427/1999, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que a Resolução 1.156/2025 estabeleceu nos arts. 5º; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2026, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 16 de agosto de 2024, conforme Decisão Plenária PL/MS n.2797/2024; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS, Campus Três Lagoas, concedidas com base na Resolução 427/1999, passando a considerar as atribuições constantes do art. 5º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS, Campus Três Lagoas, concedidas com base na Resolução 427/1999, passando a considerar as atribuições constantes do art. 5º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2810/2025, de 13/11/2025???????. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio

Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.740/2025	
Referência:	Processo nº P2020/210807-9	
Interessado:	Unigran - Educacional	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Software (EAD), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato do Conselheiro Relator Eng. Civ. Riverton Barbosa Nantes, referente ao protocolo nº P2020/210807-9, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE- EAD e, considerando que, conforme Decisão: CEEEM/MS nº 0001/2021, de 22/01/2021, e Decisão Plenária PL/MS n. 019/2021, de 22/01/2021, constante dos autos, foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software (EAD), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 1.100/2018, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 22 de janeiro de 2021, conforme Decisão Plenária PL/MS n. 019/2021; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Software (EAD), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, concedidas com base na Resolução 1100/2018, passando a considerar as atribuições constantes do art. 7º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Software (EAD), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, concedidas com base na Resolução 1100/2018, passando a considerar as atribuições constantes do art. 7º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS nº.2806/2025, de 13/11/2025 e a revogação da Decisão Plenária PL/MS n. 019/2021, de 22/01/2021.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza,

Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.741/2025	
Referência:	Processo nº 16117819	
Interessado:	Unigran - Educacional	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Software (PRESENCIAL), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Riverton Barbosa Nantes, referente ao protocolo nº 16117819, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE- Presencial e, considerando que, conforme Decisão: CEEEM/MS nº 2168/2020, de 10/12/2020, e a Decisão Plenária PL/MS n. 018/2021, de 22/01/2021, constante dos autos, foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software (PRESENCIAL) do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou a Resolução 1.100/2018, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 22 de janeiro de 2021, conforme Decisão Plenária PL/MS n. 018/2021; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia de Software (PRESENCIAL), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, concedidas com base na Resolução 1100/2018, passando a considerar as atribuições constantes do art. 7º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia de Software (PRESENCIAL), do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, concedidas com base na Resolução 1100/2018, passando a considerar as atribuições constantes do art. 7º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2799/2025, de 13/11/2025 e a revogação da Decisão Plenária n. PL/MS n. 018/2021, de 22/01/2021. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De

Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.742/2025	
Referência:	Processo nº P2025/030907-0	
Interessado:	Ifms - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS - Campus Campo Grande

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho referente ao protocolo nº P2025/030907-0, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica - Presencial e, considerando que, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2342/2025, de 11/09/ 2025, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS - Campus Campo Grande, e foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso, as atribuições a seguir, com base na Resolução 218/1973; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS - Campus Campo Grande, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS - Campus Campo Grande, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n 2811/2025, de 13/11/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da

Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.743/2025	
Referência:	Processo nº 16071117	
Interessado:	Missao Salesiana De Mato Grosso	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº 16071117, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica e, considerando que, conforme Decisão CEEEM/MS n. 3653/2017, de 06/12/2017, e Decisão Plenária PL/MS n. 014/2018, 07/02/2018, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso, as atribuições a seguir, com base na Resolução 218/1973; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 7 de fevereiro de 2018, por meio da Decisão Plenária: Decisão Plenária PL/MS n. 014/2018; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n 2803/2025, de 13/11/2025 e revogação da Decisão Plenária PL/MS n. 014/2018, 07/02/2018. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson

Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.744/2025	
Referência:	Processo nº 15452115	
Interessado:	Aems - Associação De Ensino E Cultura De Mato Grosso Do Sul - Faculdades Integradas De Três Lagoas	

- EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdades Integradas de Três Lagoas – MS

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº 15452115, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica e, considerando que, conforme Decisão: CEEEM/MS n. 3655/2017, de 06/12/2017, e Decisão Plenária: PL/MS n. 012/2018, de 07/02/2018, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica da AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, e foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso, as atribuições a seguir, com base na Resolução 218/1973; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 7 de fevereiro de 2018, por meio da Decisão Plenária: PL/MS n. 012/2018, de 07/02/2018; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdades Integradas de Três Lagoas – MS, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdades Integradas de Três Lagoas – MS, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2797/2025, de 13/11/2025 e revogação da Decisão Plenária: PL/MS n. 012/2018, de 07/02/2018. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz

Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.745/2025	
Referência:	Processo nº 16118819	
Interessado:	Anhanguera Educacional Participacoes S/a	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº 16118819, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica - EaD e, considerando a Decisão: CEEEM/MS nº 3109/2021, de 09/12/2021 e Decisão Plenária PL/MS n. 0857/2021, de 10/12/2021, constante do Processo 16118819, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica, na modalidade Ensino à Distância, da Universidade Anhanguera Uniderp; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando no entanto que, por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ páginas nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000) as atribuições concedidas ao Curso de Engenharia Elétrica, na modalidade à distância, não deverá conter restrições nos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 10 de dezembro de 2021, por meio da Decisão Plenária PL/MS n. 0857/2021; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP, modalidade à distância, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP, modalidade à distância, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n 2802/2025, de 13/11/2025 e revogação da Decisão Plenária: PL/MS n. 0857/2021, DE 10/12/2021. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho

Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.746/2025	
Referência:	Processo nº 1379042012	
Interessado:	Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº 1379042012, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica - Presencial e, considerando que, conforme relatório e Voto fundamentado aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica-CEEEM, em sua 44ª Sessão Ordinária de 15.03.1994, constantes dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul -UFMS, foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2805/2025, de 13/11/2025.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza,

Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.747/2025	
Referência:	Processo nº P2020/120915-7	
Interessado:	Centro Universitário Anhanguera De Campo Grande	

- EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, o protocolo nº P2020/120915-7, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica e, considerando que, conforme Decisão: Decisão CEEEM 2603/2021, de 28/10/2021 , e a Decisão Plenária 765/2021, de 12/11/2021, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica na modalidade Presencial, do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, e foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso; Considerando a Decisão: CEEEM/MS n.2995/2023, de 07/12/2023, constante do processo P2023/084645-3, que trata da revisão das Atribuições Referentes ao Artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA aos engenheiros eletricistas egressos a partir de 2023/1 do Curso de Engenharia Elétrica, na modalidade Presencial , do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, a pedido da referida Instituição de ensino, conforme Processo P2023/084645-3; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2807/2025, de 13/11/2025 e revogação da Decisão Plenária: 765/2021, de 12/11/2021. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara

Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.748/2025	
Referência:	Processo nº P2023/032467-8	
Interessado:	Anhanguera Educacional Participacoes S/a	

- **EMENTA:** Adequa as atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP,

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº P2023/032467-8, que tarata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica - Presencial e, considerando a Decisão: CEEEM/MS n.2368/2023, de 17/08/2023, quando foi analisado a revisão das atribuições concedidas aos egressos do curso de engenharia elétrica, na modalidade presencial, da Universidade Anhanguera Uniderp, tendo apresentado Projeto Pedagógico do referido curso; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP, modalidade Presencial, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS DECIDIU pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP, modalidade Presencial, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n 2808/2025, de 13/11/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa,

Nelson Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.749/2025	
Referência:	Processo nº P2022/053369-0	
Interessado:	Anhanguera Educacional Participações S/a, Faculdade Anhanguera Dourados	

- **EMENTA:** Adequa a atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera Dourados

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº P2022/053369-0, que trata da adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica - Presencial considerando que, conforme Decisão CEEEM/MS n. n.1194/2024, de 06/06/2024, e Decisão Plenária PL/MS n. 2681/2024, de 12/07/2024, constante dos autos, quando foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera Dourados, na modalidade presencial, foram aprovadas e concedidas aos egressos do referido curso; Considerando que a Resolução 1.156/2025 revogou os arts. 8º e 9º da Resolução 218/1973, e estabeleceu que as competências conferidas aos engenheiros da modalidade eletricista pela Resolução 1156/2025, serão concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio de leis ou normativos específicos, especialmente o disposto na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que cabe ao plenário, nos termos do §1º do art. 5º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, aprovar o cadastramento dos cursos, e que no presente caso, ocorreu em 12 de julho de 2024, por meio da Decisão Plenária PL/MS n. 2681/2024; Considerando a necessidade de adequação das atribuições dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera Dourados, na modalidade presencial, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do cadastramento do presente curso, para a adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera Dourados, na modalidade presencial, concedidas com base nos arts.8º e 9º da Resolução 218/1973, passando a considerar as atribuições constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2809/2025, de 13/11/2025 e revogação da Decisão Plenária PL/MS n. 2681/2024, de 12/07/2024.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da

Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.750/2025	
Referência:	Processo nº F2025/023618-9	
Interessado:	Luiz Fabiano Silva Souza	

- **EMENTA:** Indefere a anotação do Curso de PósGraduação Lato Sensu Engenharia de Segurança do Trabalho para o Engenheiro de Produção Luiz Fabiano Silva Souza

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Relatora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche, referente ao protocolo nº F2025/023618-9, que trata de processo do profissional interessado Engenheiro de Produção Luiz Fabiano Silva Souza, que requer à este Conselho a inclusão do Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho e; Considerando que o profissional interessado, concluiu o curso de Graduação em Engenharia de Produção em 28 de janeiro de 2025, conforme prova o teor do seu Histórico Escolar (cópia anexa do Processo de Registro nº: F2025/011236-6) e requer a Inclusão de Novo Título para a anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Engenharia de Segurança do Trabalho; Considerando que o Profissional Interessado, foi certificado como especialista em 6 de março de 2025, pela Instituição de Ensino Universidade Cesumar – UNICESUMAR da cidade de Maringá-PR, tendo em vista, a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EAD, com carga horária de 685 horas/aulas, realizado no período de 25 de junho de 2022 à 24 de setembro de 2024; Considerando que o Profissional interessado, concluiu o Curso de Engenharia de Produção na data de 28 de janeiro de 2025, conforme prova o teor do seu Histórico Escolar, realizado no período de 06/07/2019 à 28/01/2025 (cópia anexa do Processo de Registro nº: F2025/011236-6), ou seja, o Profissional concluiu curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em 24/9/2024 antes mesmo de concluir a graduação que ocorreu somente em 28/1/2025.???????? Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pelo INDEFERIMENTO da anotação do Curso de PósGraduação Lato Sensu Engenharia de Segurança do Trabalho com carga horária de 685 (seiscientos e oitenta e cinco) horas-aula, modalidade EAD, ministrado pela Instituição de Ensino Universidade Cesumar – UNICESUMAR, da cidade de Maringá-PR, em favor do profissional Engenheiro de Produção Luiz Fabiano Silva Souza, considerando a Situação 1 da Decisão nº PL-1185/2015 do Confea que diz: que ao solicitaram a anotação do curso, mas iniciaram a pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho antes da conclusão da graduação, o Crea deve indeferir o registro como Engenheiro de Segurança do Trabalho, fundamentando-se no fato de que o profissional foi diplomado irregularmente por afrontar a legislação educacional que rege o assunto – Lei nº 9.394, de 1996, e Resolução CNE/CES nº 1, de 2007 – visto que o requisito para pós-graduação é a conclusão de curso superior. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho

Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Sidiclei Formagini, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego e Felipe Das Neves Monteiro. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Antonio Luiz Viegas Neto, Jackeline Matos Do Nascimento, Eliane Carlos De Oliveira e Rodrigo Elias De Oliveira. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Paulo Eduardo Teodoro, Jorge Wilson Cortez, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Nelison Ferreira Correa e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente